



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

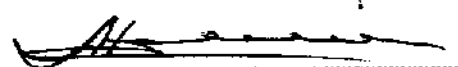
processo n.º

classificação n.º

interessado: COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO OBJETO DO REQUERIMENTO 1.346/82

assunto: participação no 19º Encontro Nacional de Vereadores, em Campo Grande-MS, de 22 a 27 de maio de 1982, promovido pela União dos Vereadores do Brasil.

Arquive-se.



Diretor

22/06/82



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N. 1 346

Sr. Presidente



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, constitua-se Comissão de Representação de 6 integrantes ao 19º Encontro Nacional de Vereadores, em Campo Grande-MS, de 22 a 27 de maio de 1982, promovido pela União dos Vereadores do Brasil.

Sala das Sessões, 7-5-82.

Jorge Roberto de Moura.

[Handwritten signatures]



Os Vereadores de Mato Grosso do Sul saudaram a chegada da União dos Vereadores do Brasil, e desejam a todos os membros do Congresso Nacional, a participação em uma reunião de trabalho, e a realização de um encontro de trabalho, e a realização de um encontro de trabalho, e a realização de um encontro de trabalho.

Felix Balaniuc
Presidente da União dos Vereadores do Mato Grosso do Sul



Mais que um encontro de vereadores de todo o Brasil, o XX ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES DO BRASIL é a oportunidade de demonstrar o interesse que demonstramos em trabalhar juntos, e a oportunidade de demonstrar o interesse que demonstramos em trabalhar juntos, e a oportunidade de demonstrar o interesse que demonstramos em trabalhar juntos.

Guttenberg Braun
Presidente da União dos Vereadores do Brasil



Uma das coisas que mais me orgulha é a possibilidade de trabalhar com vocês, e a possibilidade de trabalhar com vocês, e a possibilidade de trabalhar com vocês, e a possibilidade de trabalhar com vocês, e a possibilidade de trabalhar com vocês, e a possibilidade de trabalhar com vocês.



Ano seguinte, a realização do XIX CONGRESSO NACIONAL DOS VEREADORES DO SUL, e a realização do XIX CONGRESSO NACIONAL DOS VEREADORES DO SUL, e a realização do XIX CONGRESSO NACIONAL DOS VEREADORES DO SUL, e a realização do XIX CONGRESSO NACIONAL DOS VEREADORES DO SUL, e a realização do XIX CONGRESSO NACIONAL DOS VEREADORES DO SUL.

Valdomiro Gonçalves
Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul



Reunidos em Brasília, concordamos em trabalhar juntos, e a possibilidade de trabalhar com vocês, e a possibilidade de trabalhar com vocês, e a possibilidade de trabalhar com vocês, e a possibilidade de trabalhar com vocês, e a possibilidade de trabalhar com vocês.

Valdir Pires Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande

Uma das coisas que mais me orgulha é a possibilidade de trabalhar com vocês, e a possibilidade de trabalhar com vocês, e a possibilidade de trabalhar com vocês, e a possibilidade de trabalhar com vocês, e a possibilidade de trabalhar com vocês, e a possibilidade de trabalhar com vocês.

Pedro Pedrossian
Governador de Mato Grosso do Sul

PROGRAMA

Local - Teatro Glaucete Rocha

PROMOÇÃO - União dos Vereadores do Brasil, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, Câmara Municipal de Campo Grande e União dos Vereadores do Estado de Mato Grosso do Sul.

COMISSÃO ORGANIZADORA

DIRETORIA DA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

Presidente: Guttenberg Braun
Coordenador Geral: Valdir Pires Cardoso
Coordenador Executivo: Felix Balaniuc
Coordenador Técnico: Paulo Peroba
Relações Públicas: José Inácio Sleimann

Solenidade de Abertura

Dia 22/05/82 - Sábado - às 20 horas. Local: Moreninho*

A) - Abertura dos trabalhos pelo Presidente da União dos Vereadores do Brasil, Guttenberg Braun
B) - Composição da Mesa

C) - Hino Nacional
D) - Palavra do Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande - Vereador Valdir Cardoso

E) - Entrega do Típolo de Sócio Benemérito da U.V.B., aos Srs. Governador Pedro Pedrossian e Vereador Fernando Dias de Oliveira - Ex-Presidente da U.V.B.

*GINÁSIO "CORONEL ERIC TINOCO MARQUES"

F) - Palavra do Vereador Guttenberg Braun, Presidente da União dos Vereadores do Brasil

G) - Palavra do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul - Deputado Valdomiro Gonçalves
H) - Encerramento por S.Ex.^a o Governador Pedro Pedrossian
I) - Hino dos Vereadores

HOMENAGENS ESPECIAIS

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Deputado Valdomiro Gonçalves - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul
Vereador Valdir Cardoso - Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande
Felix Balaniuc - Presidente da União dos Vereadores do Estado de Mato Grosso do Sul
Vereador Fernando Dias de Oliveira - Ex-Presidente da União dos Vereadores do Brasil

TEMÁRIO

1. Lei Orgânica Própria para os Municípios
2. Problemas Tributários do Município
3. Poder Fiscalizador das Câmaras Municipais
4. Legislação Eleitoral

PROGRAMA OFICIAL

Dia 22/05/82 - Sábado

Das 9:00 às 16:00 horas - Inscrição e Apresentação de Credenciais
17:00 - Escolha das Comissões Técnicas
20:00 - Sessão Solene de Abertura com a presença do Exmo. Sr. Governador do Estado, Pedro Pedrossian

Dia 23/05/82 - Domingo

Local: Teatro Glaucete Rocha
10:30 horas - Palestra do Ex-Presidente da União dos Vereadores do Brasil, Vereador Fernando Dias de Oliveira

12:00 horas - Almoço Livre.
Das 15:00 às 18:30 horas - Plenária: Moções e Requerimentos
20:00 horas - Noite Nordestina, pelo Centro de Tradições Nordestinas

Dia 24/05/82 - Segunda Feira

Das 9:00 horas às 11:30 horas - Plenária: Teses - Lei Orgânica Própria para os Municípios
12:00 horas - Almoço Livre
Das 14:00 às 16:30 horas - Plenária: Teses - Problemas Tributários do Município
16:30 horas - Palestra: Dr. Lúcio Gonçalves de Alcântara - O Voto Vinculado e o Vereador
20:00 horas - Mesa de Debates, Meios de Comunicação e Interiorização do Desenvolvimento
22:00 horas Noite Paraguai, por conjuntos locais

Dia 25/05/82 Terça Feira

Das 9:00 às 11:30 horas - Plenária: Teses - Poder Fiscalizador das Câmaras Municipais
12:00 horas - Almoço Livre
Das 14:00 às 16:30 horas - Plenária: Teses - Legislação Eleitoral
16:30 horas - Palestra: Professor Urbano Vitalino de Mello - Direito Municipal
20:00 horas - Mesa de Debates - Eletrificação Rural - Participação da ENERSUL, CESP, CELESC E INCRA
22:00 horas - Noite Gaúcha pelo Centro de Tradições Gaúchas

Dia 26/05/82 - Quarta Feira

Preparação do Documento do XIX ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES DO BRASIL pela Diretoria da U.V.B.
Programação da MS-Tur para os Vereadores e familiares

Dia 27/05/82 - Quinta Feira

Programação da MS-Tur para os Vereadores e familiares
Das 20:00 às 21:00 horas - Escolha do Local do XX ENCONTRO DE VEREADORES DO BRASIL
21:00 horas - Sessão de Encerramento
22:00 horas - Baile de Congraçamento Local - Clube Libanês

3/2

19.º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES DO BRASIL

22 a 27 de Maio/82 - CAMPO GRANDE - MS.

RELAÇÃO DE HOTÉIS E PREÇOS (SEM REAJUSTE)

HOTÉIS CLASSIFICADOS PELA EMBRATUR

PREÇOS DIÁRIAS

POR PESSOA

HOTÉIS	Categoria	APARTAMENTOS		
		2 PESSOAS	3 PESSOAS	4 PESSOAS
CAMPO GRANDE (c)	4	3.770,00	3.164,00	
CONCORD (c)	3	2.300,00	1.800,00	
IGUAÇU	2	1.710,00		
PALACE	2	1.650,00		
ANACHE	2		1.600,00	
CARANDA	2	1.070,00		

NAS DIÁRIAS
ACRESCER MAIS
10% TAXA DE SERVIÇO

HOTÉIS NÃO CLASSIFICADOS	APARTAMENTOS			QUARTOS		
	2 PESSOAS	3 PESSOAS	4 PESSOAS	1 PESSOA	2 PESSOAS	3 PESSOAS
RIO	1.200,00	1.000,00	913,00		850,00	
NACIONAL		1.100,00			800,00	
COLOMBO	1.110,00			950,00	950,00	950,00
UNIÃO	1.000,00				800,00	800,00
GASPAR	1.200,00			1.000,00	1.000,00	
AMERICANO		950,00			800,00	600,00
COLONIAL	800,00					
CENTRAL	800,00	800,00			600,00	600,00
Sta. INES	750,00	750,00			550,00	
URIS	650,00	650,00				
TURIS LTDA	600,00	600,00	600,00			
CONTINENTAL						700,00
PRESIDENTE	750,00	750,00			550,00	535,00
TROPICAL	750,00		750,00		550,00	550,00

RESERVAS E INFORMAÇÕES COM:

SR. JÚLIO MELO

FONE (054) 221.4144 - CAXIAS DO SUL - RS.

Rua Sinimbu, 1888 - CEP. 95.100 - TELEX 054-2539

VASP
UM TOQUE DE CARINHO EM TUDO QUE FAZ

TRANSPORTADORA OFICIAL DOS
VEREADORES



CR-Repto. 1.346/82

Indicação dos Integrantes

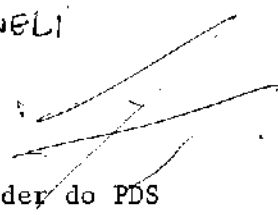
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB

Líder do PMDB

/ /

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL-PDS

JOSÉ RIVELLI
JORGE ROQUE DE MOURA
DUILIO BUZANELI


Líder do PDS

18/5/82

LÁZARO DE ALMEIDA
TARCIZO G. LEMOS
ERCILIO CARPI


18.5.82

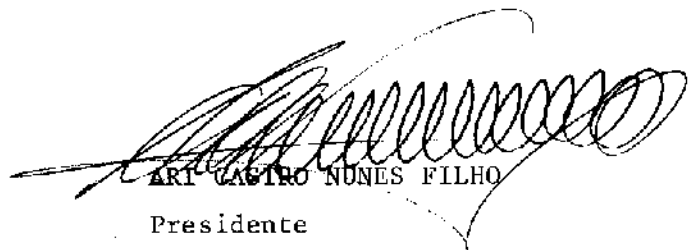
*

az



proc. CR-Reqto. 1.346/82

Conforme indicação dos líderes, NOMEIO integrantes da Comissão de Representação objeto do Requerimento 1.346/82: JORGE ROQUE DE MOURA (presidente), DUÍLIO BUZANELI, ERCÍLIO CARPI, JOSÉ RIVELLI, LÁZARO DE ALMEIDA e TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS (membros).



ARI CASTRO NUNES FILHO

Presidente

19-5-1982

Câmara Municipal de Jundiaí - MIMEOGRAFIA

19º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES
CAMPO GRANDE-MS
1982

LEI ORGÂNICA PRÓPRIA PARA OS MUNICÍPIOS

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JUNDIAÍ-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
SÃO PAULO

TESE: LEI ORGÂNICA PRÓPRIA PARA OS MUNICÍPIOS

A independência do Município e sua auto-determinação nas coisas de seu peculiar interesse, segundo se tem conhecimento, remonta em nosso País desde os tempos feudais, onde a lei do Reino era aplicada de molde diferente e de acordo com as necessidades de cada região, sem que houvesse qualquer ferimento das determinações hierarquicamente superiores.

Historicamente, no Brasil, todo sistema legal, desde a descoberta, foi haurido e transplantado de modelos das constituições alienígenas, sendo certo que, na maioria das vezes, a aplicação de determinados institutos vigoraram por grande lapso de tempo e só ao depois de comprovada a sua inadequada aplicação, com resultados até catastróficos e negativos para o povo, é que se espargiram da legislação tais disposições.

Atualmente, vemos com acertos e erros, dentro de um complexo sistema legal, o legislador procurando adequar o imperativo da lei à própria evolução, pois o direito não é estático e as aspirações e evoluções técnicas do próprio homem exigem constantes modificações e alterações de toda ordem.

O Município é a célula que mais tem contribuído para o próprio desenvolvimento da Nação, sendo, no entanto, na realidade, aquele que mais esquecido fica, principalmente em termos de retorno de arrecadações, onde a parte maior se destina à União e ao Estado, bem como um problema de dependência direta da legislação que lhe é outorgada de cima para baixo.

9
a

Ao Município deveria ser concedido o direito inalienável de promulgar a sua própria Lei Orgânica, evidentemente subordinada à Constituição do Estado, que passaria a conter disposições fundamentais da atual Lei Orgânica dos Municípios, a qual seria suprimida, deixando a Constituição do Estado normas em branco para o preenchimento através do novo "Codex" que cuidaria de tudo o que fosse do peculiar interesse do próprio Município.

Exemplificando:

1. O Município A, que hoje tem suas normas ditas pela atual Lei Orgânica dos Municípios, teria a sua própria lei orgânica, respeitando hierarquicamente as constituições e leis maiores, aliás como ocorre hoje, porém o que fosse de seu peculiar interesse estaria contido em sua própria lei orgânica.

2. Este mesmo Município, com a supressão da Lei Orgânica dos Municípios - Estadual - faria valer seus interesses, sem dúvida alguma, com muito menor margem de erros.

3. Em concreto pode-se afirmar que as necessidades e interesses de um Município localizado no extremo Norte do País diferem das de um Município situado no extremo Sul.

No mesmo passo tem-se acentuado a relação diferencial entre uma cidade que seja eminentemente industrial de outra onde prevalece a agricultura, ficando claro que os objetivos das leis devem ser dirigidos no interesse peculiar de onde provém a maior riqueza do Município.

Solidificando-se o exemplo, ainda acrescentamos que o mesmo se dá na diferenciação de aspectos fundamentais como etnia, costume, cultura e desdobramentos da sociedade que sedimentam o desenvolvimento diferenciado.

Obviamente, as disposições legais para cada caso devem ser distintas, não se modificando apenas o as pecto estrutural.

4. O aprimoramento desta possibilidade realmente deixa qualquer municipalista esperançoso, eis que se divisa uma grande expectativa no sentido de que o Município, por intermédio de sua Lei Orgânica, dê um passo decisivo na busca e alcance de seus mais alentados ideais.

APRESENTAMOS, assim, esta tese, concluindo pela necessidade de viabilização, a nível constitucional, da competência dos Municípios de elaborarem suas leis orgânicas respectivas, permitindo-se-lhes expressão mais autêntica da sua autonomia e tratamento mais adequado das realidades específicas em que se encontrem.

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

a) JORGE ROQUE DE MOURA,
Presidente.

a) DUÍLIO BUZANELI,
Membro.

a) ERCÍLIO CARPI,
Membro.

a) JOSÉ RIVELLI,
Membro.

a) LÁZARO DE ALMEIDA,
Membro.

a) TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,
Membro.

jr/ss